03

ISSN 2675-7087



DOI: 10.47975/digital.law.vol.3.n.1





FCRUM

#### IJDL - INTERNATIONAL JOURNAL OF DIGITAL LAW



#### Editor-Chefe

**Prof. Dr. Emerson Gabardo**, Pontifícia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná, Curitiba – PR, Brasil

#### **Editores Associados**

Prof. Dr. Alexandre Godoy Dotta, Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar, Curitiba – PR, Brasil Prof. Dr. Juan Gustavo Corvalán, Universidad de Buenos Aires, Buenos Aires, Argentina

#### **Editores Adjuntos**

Ms. Fábio de Sousa Santos, Faculdade Católica de Rondônia, Porto Velho-RO, Brasil
Ms. Lucas Bossoni Saikali, Universidade Federal do Paraná, Curitiba-PR, Brasil

#### Conselho Editorial

Prof. Dr. André Saddy, Universidade Federal Fluminense, Niterói, Brasil
Profª Drª Annappa Nagarathna, National Law School
of India, Bangalore, Índia (Presidente)
Prof® Drª Cristiana Fortini, Universidade Federal de
Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil

Prof. Dr. Daniel Wunder Hachem, Pontificia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná, Curltiba, Brasil Profª Drª Diana Carolina Valencia Tello, Universidad del Rosario, Bogotá, Colômbia Prof. Dr. Endrius Cocciolo, Universitat Rovira i Virgili, Tarragona, Espanha Profª Drª Eneida Desiree Salgado, Universidade Federal do Paraná, Brasil Prof. Dr. Fabrício Motta, Universidade Federal de Golás, Golánia, Brasil

Prof<sup>®</sup> Dr<sup>®</sup> Irene Bouhadana, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, França Prof. Dr. José Sérgio da Silva Cristóvam, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianôpolis, Brasil

Prof<sup>®</sup> Dr<sup>®</sup> Luisa Cristina Pinto e Netto, University of Utrecht, Utrecht, Holanda Prof. Dr. Mohamed Arafa, Alexandria University, Alexandria, Egito Prof<sup>®</sup> Dr<sup>®</sup> Obdulia Taboadela Álvarez, Universidad de A Coruña, A Coruña, Espanha Prof<sup>®</sup> Dr<sup>®</sup> Sofia Ranchordas, University of Groningen, Holanda

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Vivian Cristina Lima Lopez Valle, Pontificia
Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Brasil

Prof. Dr. William Gilles, Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, França Prof² Dr² Lyria Bennett Moses, University of New South Wales, Kensington, Austrália

#### Conselho Especial de Pareceristas

Prof. Dr. Álvaro Sánchez Bravo, Universidad de Sevilla, Sevilla, Espanha Profª Drª Aline Sueli de Salles Santos, Universidade Federal do Tocantins, Palmas, Tocantins Profª Drª Carolina Zancaner Zockun, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil Profª Drª Caroline Müller Bitencourt, Universidade de Santa Cruz do Sul. Santa Cruz do Sul. Brasil

Prof.<sup>2</sup> Dr.<sup>2</sup> Catarina Botelho, Universidade Católica Portuguesa, Lisboa, Portugal Profa. Dra. Cynara Monteiro Mariano, Universidade Federal do Ceará, Brasil

Profa. Dra. Cynara Monteiro Mariano, Universidade Federal do Cear. Prof<sup>a</sup> Dra Denise Bittencourt Friedrich, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil

Prof. Dr. Eurico Bitencourt Neto, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Brasil

Prof. Dr. Emerson Affonso da Costa Moura, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Riord Prof. Dr. Fábio Lins Lessa Carvalho, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, Brasil

Prof. Dr. Fábio Lins Lessa Carvalho, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, Brasil Prof. Dr. Fernando Leal, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, Brasil

Prof. Dr. Gustavo Henrique Justino de Oliveira, Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil Prof<sup>®</sup> Dr<sup>®</sup> Irene Patrícia Nohara, Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, Brasil Prof. Dr. Janriê Rodrigues Reck, Universidade de Santa Cruz do Sul, Santa Cruz do Sul, Brasil Prof. Dr. Josep Ramón Fuentes i Gasó, Universitat Rovira i Virgili, Tarragona, Espanha

Prof. Dr. Justo Reyna, Universidad Nacional del Litoral, Santa Fé, Argentina

Prof Drª Ligia Melo de Casimiro, Professora adjunta de Direito

Administrativo Universidade Federal do Ceará, Brasil

Prof. Dr. Luiz Alberto Blanchet, Pontificia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, Brasil

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Marcia Carla Pereira Ribeiro, Pontificia Universidade Católica do Paraná e Universidade Federal do Paraná

Prof. Dr. Mário André Machado Cabral, Centro Universitário 7 de Setembro, Fortaleza, Brasil Prof. Dr. Maurício Zockun, Pontificia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil Prof. Dr. Rafael Valim, Pontificia Universidade

Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil **Prof. Dr. Ricardo Marcondes Martins**, Pontifícia Universidade
Católica de São Paulo, São Paulo, Brasil

Prof. Dr. Rodrigo Valgas, Universidade Federal de Santa Catarina Prof. Dr. Ronaldo Ferreira de Araújo, Universidade Federal de Alagoas, Maceló, Alagoas

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, de fotocópias ou de gravação, sem permissão por escrito do possuidor dos direitos de cópias (Lei nº 9.610, de 19.02.1998).



Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211 – Jardim Atlântico – CEP 31710-430 Belo Horizonte – Minas Gerais – Tel.: (31) 2121.4900 www.editoraforum.com.br / E-mail: editoraforum@editoraforum.com.br

Impressa no Brasil / Printed in Brazil / Distribuída em todo o Território Nacional

Os conceitos e opiniões expressas nos trabalhos assinados são de responsabilidade exclusiva de seus autores.

IN61 International Journal of Digital Law – IJDL. – ano 1, n. 1 (abr. 2020) –.– Belo Horizonte: Fórum, 2020-.

Quadrimestral; Publicação eletrônica ISSN: 2675-7087

1. Direito. 2. Direito Digital. 3. Teoria do Direito. I. Fórum.

CDD: 340.0285 CDU: 34.004 Coordenação editorial: Leonardo Eustáquio Siqueira Araújo
Aline Sobreira

Capa: Igor Jamur

Projeto gráfico: Walter Santos

## Sumário

## Contents

A nova lei do governo digital e a possibilidade de incremento da participação social na administração pública brasileira
participação social na administração pública brasileira
The new digital government law and the possibility of increasing social
participation in the Brazilian public administration
Fábio Lins de Lessa Carvalho.
Considerações iniciais: avançando com a democracia participativa e com a deliberativa
2 A participação social no contexto do governo digital
3 Incremento da participação social pelo acesso dos cidadãos à informação e ao conhecimento
4 A participação social digital gerando maior engajamento e empoderamento 16
5 O governo digital aproximando a sociedade civil e o Estado
6 Incremento da participação social viabilizada pelo monitoramento
7 Obstáculos e riscos da participação social no governo digital
8 Alguns casos de participação social por intermédio das novas tecnologias digitais 20 Referências
O cidadão em rede e a administração pública: a construção de uma nova transparência em um contexto de cibercidadania  The networked citizen and public administration: The construction of a new transparency in a context of subgratizanchia.
transparency in a context of cybercitizenship
Laerte Radtke Karnopp, Maria das Graças Pinto de Britto
1 Introdução
3 Publicidade, transparência e acesso à informação na construção de uma cibercidadania
4 Cibercidadania: por um novo conceito de cidadania frente às novas tecnologias 38
5 Cibertransparência e sua realidade no Brasil: o caso dos institutos federais situados no Rio Grande do Sul
6 Conclusão
A inovação digital aplicada na formulação das políticas públicas: mecanismo de participação popular e concretização da cidadania
Digital innovation applied to public policy formulation: Popular participation
mechanism and citizenship achievement
Andrei Meneses Lorenzetto, Bárbara Dayana Brasil

<ul> <li>Políticas públicas</li></ul>	52
	53
das políticas públicas	
3 Conclusão	
Referências	
Plataformas digitais para pesquisa de satisfação dos usuários de serviço públicos: uma análise dos seus possíveis desafios	S
Digital platforms for public service user satisfaction survey: An analysis o	f
its possible challenges	
José Sérgio da Silva Cristóvam, Leonardo Bas Galupe Lagos	
1 Introdução	
2 Os serviços públicos como corolário da dignidade da pessoa humana	
A participação cidadã na prestação dos serviços públicos por meio da pesquis de satisfação digital	
4 Leading Case – ADI nº 5.659/MG e ADI nº 1.945/MT	78
5 Conclusão	84
Referências	85
artificial e a contribuição de Donna Haraway  The impacts on citizenship of the relationship between democracy and	
artificial intelligence and the contribution of Donna Haraway	
Juliana Alice Fernandes Gonçalves	
1 Introdução	
A democracia diante da mutação subjetiva promovida pelo neoliberalismo  Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e	
Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial	93
3 Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e	93
<ul> <li>Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial</li></ul>	93 99 104
<ul> <li>Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial</li></ul>	93 99 104
<ul> <li>Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial</li></ul>	93 99 104 105
<ul> <li>Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial.</li> <li><i>Manifesto ciborgue</i>: democracia, tecnologia e feminismos pela contribuição de Donna Haraway.</li> <li>Conclusões.</li> <li>Referências</li> </ul>	93 99 104 105
<ul> <li>Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial.</li> <li><i>Manifesto ciborgue</i>: democracia, tecnologia e feminismos pela contribuição de Donna Haraway.</li> <li>Conclusões.</li> <li>Referências</li> </ul>	93 99 104 105
<ul> <li>Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial</li></ul>	93 99 104 105 109
3 Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial	93 99 104 105 109 111
3 Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial	93 99 104 105 109 111 117 118
3 Os impactos para a cidadania diante da relação entre administração pública e inteligência artificial	93 99 104 105 109 111 117 118

# A nova lei do governo digital e a possibilidade de incremento da participação social na administração pública brasileira

The new digital government law and the possibility of increasing social participation in the Brazilian public administration

#### Fábio Lins de Lessa Carvalho\*

Universidade Federal de Alagoas (Maceió, Alagoas, Brasil) fabiolinslc@hotmail.com https://orcid.org/0000-0002-3621-7290

Recebido/Received: 26.11.2021/November 26th, 2021 Aprovado/Approved: 24.02.2022/February 24th, 2022

Resumo: O presente trabalho investiga as possibilidades de incremento (quantitativo e qualitativo) da participação social na administração pública, a partir da adoção do governo digital. Para tanto, são analisados que aspectos podem favorecer a gestão pública participativa a partir do uso de novas tecnologias da informação e comunicação. Neste tocante, serão destacadas questões diversas, como o maior acesso dos cidadãos à informação e ao conhecimento, o maior engajamento e empoderamento da cidadania via participação social digital, como o governo digital potencializa a aproximação entre a sociedade civil e o Estado e o aumento do monitoramento dos cidadãos (controle social). Outra questão debatida diz respeito aos riscos e obstáculos da participação social no governo digital. Por fim, serão apresentados alguns casos exitosos do uso das novas tecnologias na participação social na administração pública brasileira.

Como citar esse artigo/*How to cite this article*: CARVALHO, Fábio Lins de Lessa. A nova lei do governo digital e a possibilidade de incremento da participação social na administração pública brasileira. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, v. 3, n. 1, p. 9-23, jan./abr. 2022. DOI: 10.47975/IJDL.carvalho.v.3.n.1.

<sup>\*</sup> Professor de Direito Administrativo na Graduação em Direito e no Programa de Mestrado em Direito Universidade Federal de Alagoas (Maceió, Alagoas, Brasil). Professor da Graduação em Direito e da Pós-Graduação nos Cursos de Especialização em Direito do Centro Universitário (CESMAC). Doutor em Direito Administrativo pela Universidade de Salamanca (Espanha). Mestre em Direito Público pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL). Atua profissionalmente como procurador do Estado de Alagoas e advoga nas áreas de Direito Administrativo e Constitucional. E-mail: fabiolinslc@hotmail.com.

**Palavras-chave:** Democracia participativa e deliberativa. Ciberdemocracia. Governo digital. Participação social. E-democracia.

**Abstract:** The present scientific article investigates the possibilities of increment (quantitative and qualitative) of the social participation in public administration, from the adoption of the digital government. Therefore, aspects that can favor participatory public management based on the use of new information and communication technologies are analyzed. In this regard, various issues will be highlighted, such as greater citizens' access to information and knowledge; greater engagement and empowerment of citizens via digital social participation; how digital government enhances the approximation between civil society and the State and the increase in monitoring of citizens (social control). Another debated issue concerns the risks and obstacles to social participation in digital government. Finally, some successful cases of the use of new technologies in social participation in Brazilian public administration will be presented.

**Keywords:** Participatory and deliberative democracy. Cyberdemocracy. Digital government. Social participation. E-democracy.

Sumário: 1 Considerações iniciais: avançando com a democracia participativa e com a deliberativa – 2 A participação social no contexto do governo digital – 3 Incremento da participação social pelo acesso dos cidadãos à informação e ao conhecimento – 4 A participação social digital gerando maior engajamento e empoderamento – 5 O governo digital aproximando a sociedade civil e o Estado – 6 Incremento da participação social viabilizada pelo monitoramento – 7 Obstáculos e riscos da participação social no governo digital – 8 Alguns casos de participação social por intermédio das novas tecnologias digitais – Referências

# Considerações iniciais: avançando com a democracia participativa e com a deliberativa

Em linhas gerais, existem dois modelos críticos e alternativos à democracia representativa: a democracia participativa e a deliberativa. Para os defensores da primeira, a democracia não pode ser entendida apenas como um conjunto de regras e procedimentos que visem legitimar a competição pelo poder, limitando a atividade política às eleições e pondo à margem do processo político a participação do cidadão comum. Por sua vez, para os que sustentam a necessidade de uma democracia deliberativa, deve ser conferida especial atenção ao debate público, que deve ser realizado em um ambiente marcado pelo engajamento coletivo que gere uma ampla discussão dos problemas sociais na esfera pública.

Acerca da democracia deliberativa, na sociedade contemporânea, lembra-nos Jürgen Habermas, a esfera pública é uma arena de mediação dos processos dialógicos comunicacionais de articulação de opiniões de uma sociedade cada vez mais múltipla e diversa. Nesta arena, devem ser partilhados argumentos, formulados consensos e construídos problemas e soluções comuns, de maneira que os membros do corpo social se sintam não apenas destinatários do Direito, mas também seus autores.<sup>1</sup>

Neste contexto, "do ponto de vista da teoria do direito, as ordens jurídicas modernas extraem sua legitimação da ideia de autodeterminação, pois as pessoas devem poder se entender a qualquer momento como autoras do direito, ao qual estão submetidas como destinatários" (HABERMAS, 2003, p. 308).



O filósofo americano Joshua Cohen vai além da teoria habermasiana: se para o alemão, deve haver a discussão dos problemas sociais na esfera pública, espaço mais próximo à sociedade civil que ao Estado, para Cohen, na democracia deliberativa, os membros da sociedade civil devem não apenas discutir, mas participar dos processos de tomada de decisões pelo Estado. Neste sentido, "a originalidade de Cohen está em nos mostrar como chegar e efetivar a deliberação que compreende discussão e participação nas tomadas de decisões da sociedade junto com o Estado".<sup>2</sup>

Destaca Cohen os três princípios da democracia deliberativa: princípio da inclusão deliberativa, em que todos devem ter direito de cidadania, podendo participar dos processos de deliberação pública; princípio do bem comum, que exige que o debate público seja realizado para discutir questões que visem promover o bem da coletividade; e princípio da participação, que atribui ao cidadão o direito de argumentação e de voto nos debates públicos.<sup>3</sup>

Por sua vez, o filósofo americano James Bohman acredita que uma concepção de democracia deliberativa só é possível se forem criados fóruns e reformas institucionais que permitam que os cidadãos deliberem junto com o poder público sobre as questões de interesse público. Neste sentido, afirma Bohman que o êxito de uma forma deliberativa de democracia depende da criação de condições sociais e de arranjos institucionais que propiciem o uso público da razão. "La deliberación es pública en la medida en que estos arreglos permitan el diálogo libre y abierto entre ciudadanos capaces de formular juicios informados y razonados en torno a las formad de resolver situaciones problemáticas."

Convém registrar que a corrente deliberativa vai além da participativa, "defendendo a necessidade de implementação de processos de engajamento que possibilitem ampla participação, em igualdade de oportunidades, e ampla margem para argumentação e diálogo". Ademais, "não se trata da mera "disponibilização de instrumentos de participação direta na democracia. Exige-se um aprofundamento de processos e plataformas, capazes de permitir um intenso intercâmbio de informações, impressões, experiências, argumentos e ideias entre políticos e cidadãos".<sup>5</sup>

Seja pela via participativa ou pela deliberativa, o que parece ser consenso entre os estudiosos é que a democracia tem que se reinventar a todo instante, para superar as constantes crises de legitimidade.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> AMORIM; SILVA, 2014, p. 206.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> AMORIM; SILVA, 2014, p. 208.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> BOHMAN, 2000, p. 49.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> MAGRANI, 2014, p. 43.

## 2 A participação social no contexto do governo digital

Por falar em legitimidade, autodeterminação e arranjos participativos na busca pela implementação de uma democracia deliberativa, traga-se à lembrança que, no dia 11 de setembro de 2001, enquanto o mundo acompanhava atônito a queda das torres do World Trade Center em Nova York, era aprovada em Lima (Peru) a Carta Democrática Interamericana.

Neste documento, reafirmou-se que "o caráter participativo da democracia em nossos países nos diferentes âmbitos da atividade pública contribui para a consolidação dos valores democráticos e para a liberdade e a solidariedade no Hemisfério".<sup>6</sup>

Produzida há 20 anos, a Declaração Democrática Interamericana já reconhecia não apenas o direito à democracia, sua relação com o desenvolvimento social, político e econômico, mas também que a participação dos cidadãos nas decisões que dizem respeito à sociedade é uma condição necessária para o exercício pleno e efetivo da democracia e que "promover e fomentar diversas formas de participação fortalece a democracia".

Neste contexto de fortalecimento democrático a partir da promoção e do fomento de diversas formas de participação, vale destacar a criação da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que instituiu o Marco Civil da Internet no Brasil. Neste diploma legal, restou previsto, em diversos dispositivos, que a internet deveria servir aos propósitos da democracia participativa.

Assim, prevê o art. 4º, II, que a disciplina do uso da internet no Brasil tem por objetivo a promoção do acesso à informação, ao conhecimento e à participação na vida cultural e na condução dos assuntos públicos. E o art. 24, I, estabelece como uma das diretrizes para a atuação dos entes públicos no desenvolvimento da internet o "estabelecimento de mecanismos de governança multiparticipativa, transparente, colaborativa e democrática, com a participação do governo, do setor empresarial, da sociedade civil e da comunidade acadêmica".8

Um mês após a edição do Marco Civil da Internet, em 23 de maio de 2004, foi editado o Decreto Federal nº 8.243/2014, cujo objeto era instituir a Política

Trecho retirado das considerações iniciais da Carta Democrática Interamericana, disponível no endereço eletrônico: http://www.oas.org/OASpage/port/Documents/Democractic\_Charter.htm.

Neste contexto, prevê a citada Declaração: "Artigo 1. Os povos da América têm direito à democracia e seus governos têm a obrigação de promovê-la e defendê-la. A democracia é essencial para o desenvolvimento social, político e econômico dos povos das Américas. (...)

Artigo 6. A participação dos cidadãos nas decisões relativas a seu próprio desenvolvimento é um direito e uma responsabilidade. É também uma condição necessária para o exercício pleno e efetivo da democracia. Promover e fomentar diversas formas de participação fortalece a democracia."

Prevê ainda a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, que: "Art. 25. As aplicações de internet de entes do poder público devem buscar: (...)

V - fortalecimento da participação social nas políticas públicas."



Nacional de Participação Social (PNPS), "com o objetivo de fortalecer e articular os mecanismos e as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre a administração pública federal e a sociedade civil". Neste contexto, no art. 6º, IX, o decreto já previa a criação de um "ambiente virtual de participação social". Também se estabeleceu, no art. 4º, VI, a necessidade de o poder público "incentivar o uso e o desenvolvimento de metodologias que incorporem múltiplas formas de expressão e linguagens de participação social, por meio da internet, com a adoção de tecnologias livres de comunicação e informação, especialmente, softwares e aplicações".

O citado decreto, que viria a ter seus efeitos sustados pelo Congresso ainda em 2014, e que posteriormente seria revogado pelo Governo Bolsonaro em 2019, previa ainda, em seu art. 18, que na criação de ambientes virtuais de participação social deveriam ser observadas algumas diretrizes, dentre as quais destacamos as mais relevantes: promoção da participação de forma direta da sociedade civil nos debates e decisões do governo; fornecimento às pessoas com deficiência de todas as informações destinadas ao público em geral em formatos acessíveis e tecnologias apropriadas aos diferentes tipos de deficiência; garantia da diversidade dos sujeitos participantes; disponibilização de subsídios para o diálogo; sistematização e publicidade das contribuições recebidas e fomento à integração com instâncias e mecanismos presenciais, como transmissão de debates e oferta de oportunidade para participação remota.

Convém registrar que atualmente está sendo analisado no Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 128/2019, que procura restabelecer, desta vez pela via legislativa, os avanços do citado decreto federal. Infelizmente, em uma época marcada pelo recrudescimento do autoritarismo, não parece haver ambiente político favorável ao avanço de medidas que valorizam e reforçam as instâncias democráticas de diálogo e a atuação conjunta entre sociedade civil e Estado.

Todavia, se lamentamos os retrocessos no campo democrático, é inegável reconhecer que, nos últimos tempos, foram editados diplomas normativos que incentivam o governo digital. Neste sentido, citemos os Decretos Federais nº 9.319, de 21 de março de 2018 (Governo Temer), que instituiu o Sistema Nacional para a Transformação Digital, e o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020 (Governo Bolsonaro), que apresentou objetivos a serem atingidos para a governança digital entre os anos de 2020 e 2022.

Oferecer serviços públicos digitais intuitivos, conceder acesso amplo à informação e aos dados abertos governamentais e aprimorar a participação do cidadão na elaboração de políticas públicas seriam alguns desses objetivos.

Certamente, foi com a Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021, que o maior passo foi dado no sentido de implantação do governo digital. A propósito, apesar de

ter se autointitulado "lei do governo digital", a citada legislação possui um campo de incidência ainda mais amplo.

No caso, o art. 1º determina que a lei "dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública", e tal objetivo seria perseguido "especialmente por meio da desburocratização, da inovação, da transformação digital e da participação do cidadão".

Ademais, dentre os 26 princípios do governo digital e da eficiência pública (art. 3º), registre-se a presença tanto da "desburocratização, a modernização, o fortalecimento e a simplificação da relação do poder público com a sociedade, mediante serviços digitais", como também do "incentivo à participação social no controle e na fiscalização da administração pública".

Conforme se vê, há na lei do governo digital, ou melhor, no Direito Digital, uma grande preocupação com a eficiência e a legitimidade, que o professor Diogo de Figueiredo Moreira Neto, há algumas décadas, já alertava se tratar do novo binômio do Direito Administrativo.

A propósito, o consagrado professor fluminense ressaltava a relação entre participação social e eficiência e efetividade das políticas públicas. Neste contexto, "é possível desenvolver inúmeros tipos de participação de conteúdo que não apenas revelem ou ascendam as reinvindicações populares, como ainda concorram para dinamizar a própria democracia representativa no sentido de torná-la mais eficiente em termos de resultados". 9 Conforme destacado em outra oportunidade, em artigo sobre a governança digital na administração pública:

Diante de novas demandas sociais, novas formas de comunicação e do crescimento de um novo ambiente virtual, a administração pública vê-se compelida a se remodelar para dialogar com a sociedade. Formas tradicionais de relação entre Estado e população se revelam insuficientes para o atendimento aos anseios de administrados cada vez mais informados e atentos às revoluções tecnológicas.<sup>10</sup>

A abertura de novos espaços de participação social na atividade administrativa do Estado trata-se de um importante passo para uma maior democratização da democracia, seja em relação ao aspecto quantitativo ou qualitativo, pois geralmente é a face da administração pública que apresenta o Estado ao cidadão.

Neste sentido, verifica-se que a democracia digital é bem-vinda, uma vez que proporciona o incremento da participação social a partir de quatro aspectos principais, conforme veremos a seguir.

<sup>&</sup>lt;sup>9</sup> MOREIRA NETO, 2016, p. 175.

<sup>10</sup> CARVALHO; SOUZA FILHO, 2021.



## 3 Incremento da participação social pelo acesso dos cidadãos à informação e ao conhecimento

Na "sociedade da informação", termo utilizado desde 1993 e que traduz a nova estruturação das relações sociais comunicativas, desenvolvidas em rede, de modo mais complexo, plural, aberto e ágil, o Estado e a sociedade civil devem se aproximar cada vez mais: o primeiro descendo de seu pedestal; a segunda elevando-se ao status que sempre deveria ter vivenciado, o de protagonista.

Neste contexto, três décadas após o surgimento da sociedade da informação, as novas tecnologias e o Direito Digital assumem um papel fundamental, que é o de instrumentalizar a ciberdemocracia, proporcionando, diversificando e aperfeiçoando as possibilidades democráticas participativas.

Tudo isto somente é possível porque o cidadão contemporâneo está sujeito a uma explosão de informações, especialmente via internet. Possuidor de mais informações, inclusive sobre as questões de interesse público, o cidadão terá mais chances de participar.

Todavia, embora se trate de um primeiro passo, o acesso à informação deve ser seguido do acesso ao conhecimento. Este último é a aplicação útil de tais informações, sendo o resultado de aprendizados e experiências.

É inegável que a internet ajuda o cidadão a obter não apenas informações aleatórias, como também a capacitá-lo para a participação social, pois aquele poderá adquirir conhecimento, ao ter o acesso facilitado a produções culturais, estudos e pesquisas científicas. Na lei do governo digital, há esta preocupação.

Art. 17. O Poder Executivo federal poderá criar redes de conhecimento, com o objetivo de:

I - gerar, compartilhar e disseminar conhecimento e experiências (...).

Assim, as tecnologias digitais podem ser utilizadas como valiosos agentes mediadores na produção e compartilhamento do conhecimento científico que podem ser bastantes úteis à participação social, pois qualificam o cidadão para o debate público. Sobre esta questão e acerca do movimento da ciência aberta:

Na procura de realizar uma conexão entre os avanços científicos, tecnológicos e digitais na sociedade atual, nos últimos anos temse trabalhado fortemente no desenvolvimento de novos arranjos e iniciativas de aproximação da sociedade sobre os conceitos de ciência, tanto no pensamento sobre a forma como se cria, como no modo em que se desenvolve, criando possibilidade de ser mais participativo, inclusivo e aberta e tendo como apoio a apropriação das

tecnologias digitais e como elas podem apoiar essas novas formas de pensamento.<sup>11</sup>

## 4 A participação social digital gerando maior engajamento e empoderamento

Outro aspecto a ser destacado para comprovar como as novas tecnologias da informação e da comunicação contribuem com a participação social se relaciona ao aumento do engajamento que tais tecnologias proporciona. Incentiva-se um verdadeiro ativismo social.

Registre-se mais uma vez que, para Habermas, a democracia deliberativa se realiza a partir da esfera pública. Esta forma uma estrutura intermediária entre o sistema político e a esfera privada, conectando-os. Nesse sentido a ampliação da democracia ocorre com uma maior participação dos indivíduos em movimento sociais, associações, partidos políticos, sindicatos e outros grupos de pressão. Neste contexto, convém registrar que:

As plataformas digitais são usadas hoje pela sociedade, inclusive a brasileira, de forma geral para o compartilhamento de informações e para promoverem, especificamente, um maior grau de participação e engajamento em questões de interesse público. As tecnologias da maneira como estão sendo utilizadas têm transformado indivíduos em uma importante fonte de informação, engajamento sociopolítico e controle do poder público, permitindo um maior empoderamento dos cidadãos para desencadearem processos de transformação social e ao mesmo tempo uma maior legitimidade do poder político. Todos esses fatores são representativos da emergência de uma esfera pública conectada e com potencial democrático significativo ainda a ser explorado e mensurado. O uso de ferramentas criadas com a ajuda das tecnologias e tecnologias digitais relacionadas à internet colaborou na criação de ambientes inovadores de interação, participação e conectividade. 12

Iniciativas de mobilização social como as realizadas pelos Observatórios Sociais e pela Transparência Brasil são otimizadas pelas novas tecnologias digitais, pois permitem que pessoas geograficamente distantes possam se aproximar.

<sup>&</sup>lt;sup>11</sup> CORTINA, 2021, p. 19.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> MAGRANI, 2014, p. 19.



## 5 O governo digital aproximando a sociedade civil e o Estado

Um terceiro aspecto que precisa ser levado em consideração trata de uma outra forma de aproximação: a do Estado e da sociedade civil. Neste sentido, perceba-se que as novas tecnologias digitais não apenas permitem que a sociedade civil esteja informada, capacitada, engajada e empoderada. Elas também asseguram que o Estado possa melhor detectar qual são as aspirações dos cidadãos.

Nesse momento de consolidação das redes sociais, vê-se a formação de uma opinião pública digital, que permite a qualquer cidadão expressar livremente suas opiniões e inclusive sugerir propostas de ação a serem adotadas pelo administrador público. O cidadão de hoje não pode apenas ser visto como um cliente da administração pública, mas sim um parceiro para a formulação e a execução de políticas estatais.

O Estado, na busca do aperfeiçoamento da prestação de seus serviços, deve fazer uso cada vez mais recorrente das tecnologias digitais como forma de incentivar a participação social no processo de tomada de decisões, tornando a administração pública mais eficaz.

Os institutos da consulta pública, da audiência pública e do orçamento participativo devem ser adaptados às plataformas digitais, de forma a ampliar os espaços de escuta da sociedade civil pelo Estado. Da mesma forma, devem ser realizados esforços para adoção de institutos que garantiriam uma maior participação social no processo de deliberação estatal, como plebiscitos e referendos administrativos, quase não utilizados no contexto brasileiro.

Registre-se que a Lei nº 9.709/98 prevê a realização dos referidos institutos de democracia participativa também para matérias de natureza administrativa:

Art. 2º Plebiscito e referendo são consultas formuladas ao povo para que delibere sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

 $\S$  1º O plebiscito é convocado com anterioridade a ato legislativo ou administrativo, cabendo ao povo, pelo voto, aprovar ou denegar o que lhe tenha sido submetido.

§ 2º O referendo é convocado com posterioridade a ato legislativo ou administrativo, cumprindo ao povo a respectiva ratificação ou rejeição.

Com a *expertise* que o país possui com a realização de eleições por intermédio de urnas eletrônicas e com a ampliação da rede de cobertura da internet, <sup>13</sup> não

Em 2021, "o país saltou de 75% (no ano passado) e agora tem 77% de sua população com acesso à internet, número acima da média mundial que é de 60,9%. Levando em consideração os nossos 211 milhões de habitantes, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), a porcentagem indica

se justifica que os plebiscitos e referendos sejam tratados apenas em aulas de Direito Constitucional como alternativas praticamente inéditas. Evidentemente, a legislação também deverá ser modificada, a fim de que possa haver uma facilitação na convocação de tais consultas populares.

# 6 Incremento da participação social viabilizada pelo monitoramento

O quarto e último aspecto a ser pontuado no tocante ao incremento da participação social provocado pelas novas tecnologias digitais diz respeito ao maior monitoramento que a sociedade civil pode realizar em relação às atividades administrativas.

Se o controle social já vinha ganhando corpo a partir da Constituição de 1988, com o desenvolvimento das novas tecnologias digitais ele evolui de forma espantosa, pois se permite que cada cidadão, de sua própria casa ou de qualquer lugar com sinal de internet, possa acompanhar e fiscalizar a realização das atividades estatais.

Neste contexto, a lei do governo digital determina em seu art. 20, I e II, que as plataformas de governo digital deverão ter ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos e painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

# 7 Obstáculos e riscos da participação social no governo digital

Embora haja o reconhecimento quase unânime de que a democracia participativa vem se fortalecendo a partir das transformações advindas das tecnologias digitais, resta evidente que existem vários obstáculos a serem superados. Os principais deles dizem respeito à necessidade de se assegurar o exercício do direito de participação em condições de liberdade e de igualdade.

Neste panorama, de acordo com o professor José Sérgio da Silva Cristóvam, "a democracia é o alimento espiritual para a alma política da comunidade, exigindo liberdade e igualdade, valores que não podem ser atingidos sem educação e formação cidadã". <sup>14</sup> Em um contexto marcado pelo autoritarismo, em que as relações sociais ainda são profundamente hierarquizadas, como o caso do brasileiro, a sociedade civil ainda precisa avançar muito no tocante à sua emancipação, a fim de que os cidadãos possam participar de forma livre e autônoma na vida pública. Da mesma

que cerca de 162 milhões de brasileiros conseguem se conectar à rede. Por outro lado, a estatística indica que o país ainda tem cerca de 49 milhões de cidadãos sem acesso à internet". Cf. TECMUNDO, 2021.

SILVA, 2015, p. 283.



forma, garantir a participação social de contingentes de pessoas que vivem em condições de extrema pobreza e até mesmo de miséria é algo inconcebível.

Estes dois fatores (ausência de liberdade e de igualdade) conduzem a condicionamentos subjetivos, como o desinteresse, a desmotivação e o despreparo. Para Diogo Figueiredo Moreira Neto, há algumas posturas que prejudicam o exercício da cidadania: "Se o homem não se interessa pela política (atitude apática), se não quer dela participar (atitude abúlica) ou se não se sente em condições de poder fazê-lo (atitude acrática), a democracia fica irremediavelmente sacrificada." <sup>15</sup> Também ser citados os condicionamentos objetivos, como a necessidade de institucionalização de formas de participação e a utilização efetiva dos instrumentos de participação.

Em relação ao último condicionamento, convém reiterar que muitos mecanismos de participação social ainda vêm sendo pouco utilizados. Para a professora Patrícia Baptista, após a Constituição de 1988, houve uma euforia relacionada à participação: acreditou-se que ela seria a panaceia dos problemas da administração pública brasileira. Depois deste período de grande entusiasmo, houve um período de crise da participação administrativa, especialmente diante do perigo do excesso de retórica. Para a professora da UERJ, na primeira edição de trabalho publicado inicialmente em 2003, "verifica-se que o tratamento jurídico dispensado à participação administrativa remanesce em um plano abstrato e quase exclusivamente teórico. São laureadas as suas vantagens, mas nem sempre há uma real preocupação com a exata delimitação jurídica do fenômeno, nem com a sua efetiva concretização". 16

Outros dois riscos citados por Patrícia Baptista são a *overintrusion* e *under-protection*: no primeiro caso, um determinado grupo de pressão atua de forma hegemônica, impondo seus interesses no debate público; no último, dá-se exatamente o contrário, quando grupos minoritários ficam invisíveis e desprotegidos.

Deve-se evitar que haja sequestro da administração pública por interesses setoriais detentores do capital privado, em detrimento das demais categorias existentes na sociedade, inclusive do próprio interesse público. Para afastar o risco da monopolização da vontade administrativa, faz-se necessário um papel atuante e interventor pela administração. Mais do que a simples mediação de interesses contrapostos, cabe-lhe garantir e estimular a atuação dos interesses menos organizados, assim como realizar uma filtragem adequada de todas as manifestações colhidas no processo participativo.<sup>17</sup>

No contexto do governo digital, incorporadas às novas formas de sociabilidade humana, as novas tecnologias fazem parte agora de um "novo normal" do qual não é mais possível retroceder. Contudo, em um processo dialético contínuo, essa

<sup>&</sup>lt;sup>15</sup> MOREIRA NETO, 1992, p. 11.

<sup>&</sup>lt;sup>16</sup> BAPTISTA, 2003, p. 138.

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> CARVALHO; SOUZA FILHO, 2021, p. 177.

nova realidade deve ser submetida criticamente ao exame de como se comportar para superar os novos problemas que dela decorrem.

Um destes problemas é a exclusão digital, que ainda atinge grandes contingentes da população brasileira, que foi agravada durante a pandemia. Registre-se que em março de 2021 o presidente Bolsonaro vetou o Projeto de Lei (PL) nº 3.477/2020, que obrigava o governo federal a garantir o acesso à internet, para fins educacionais, a alunos e professores das escolas públicas.

Outro problema que caracteriza os tempos atuais é a potencialização de nichos de polarização, extremismos e intolerância amplificados no ambiente virtual. Na sociedade do "todos contra todos", o filósofo Leandro Karnal nos fala da disseminação da cultura do ódio, que coloca as pessoas em situação de permanente antagonismo. No nosso de cada dia, "o mundo deve concordar conosco. Quando não concorda, está errado. Somos catequistas porque somos infantis. A democracia é boa sempre que consagra meu candidato e minha visão de mundo. A democracia é ruim, deformada ou manipulada quando diz o contrário". 18

Outro problema do e-democracia é o constante risco de um eventual uso indevido por parte de governos ou grupos econômicos detentores das empresas desenvolvedoras do universo de utilidades, aplicativos e ferramentas tecnológicas. Há formas de selecionar e filtrar as informações acessadas no mundo virtual, abrindo-se margem para manipulação comercial e política dos interesses dos usuários, causando interferências graves no debate ciberdemocrático.

# 8 Alguns casos de participação social por intermédio das novas tecnologias digitais

Para conclusão destas reflexões, passaremos a destacar alguns exemplos de participação cidadã pelos meios digitais na administração pública brasileira. Primeiramente, é inegável que o número de acessos dos cidadãos às informações públicas aumentou significativamente com a internet. Desde a publicação da LAI (Lei nº 12.527/2011), os dados relativos à transparência ativa e passiva têm crescidos no país, embora existam situações distintas entre os entes federativos.

Ainda neste binômino informação e conhecimento, também se constata o crescimento no uso de meios virtuais para compartilhamento das pesquisas científicas, "mas ainda não parece ser suficiente para dizer que temos uma maior abertura e acessibilidade ao conhecimento científico". <sup>19</sup> Uma iniciativa positiva ocorreu durante a pandemia da covid-19, quando se

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> KARNAL, 2017, p. 13.

<sup>&</sup>lt;sup>19</sup> CORTINA, 2021, p. 32.



(...) conseguiu introduzir o primeiro laboratório científico global aberto para gerar possíveis soluções para entender os efeitos do vírus, identificar seus sintomas e o desenvolvimento de uma possível vacina. Esse laboratório não é uma entidade concentrada em algum lugar ou território, é a capacidade contínua de produção e compartilhamento de pesquisas científicas, dados, testes, etc. sobre o vírus e as formas de como parar seu espalhamento, o que cria o maior laboratório da história da humanidade. Nesse novo contexto, é possível afirmar o passo a um segundo plano da verdade absoluta e comprovada da ciência convencional para a resolução de problemas; porque o que interessa nesse novo modelo aberto são os erros encontrados, a informação atualizada em tempo real é importante e o apoio entre entidades públicas, privadas, entidades de fomento e sociedade para encontrar uma solução que não considera as implicações políticas ou territoriais termina-se considerando fundamental. O novo esquema, acelerou não só a importância de entender a ciência aberta, mas também suas vantagens dentro de um contexto de avanço compartilhado onde o ser humano será o maior beneficiado. O Instituto Brasileiro de Ciência e Tecnologia (IBICT) criou um diretório aberto chamado Ciência Aberta é Vida para reunir as fontes de informação científica em acesso aberto, nacional e internacional, que disponibiliza conteúdos sobre o Coronavírus e COVID-19.20

Em relação à participação cidadã pela consulta (*public hearings*), por intermédio dos meios digitais, ela vem acontecendo a partir de várias consultas públicas que estão disponíveis na internet, permitindo uma melhor formulação de políticas públicas. Exemplo disto se deu na criação do Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014 –, que resultou de um processo democrático participativo, inclusive com a colheita de sugestões e propostas mediante consulta pública realizada pelo Ministério da Justiça.

Por falar em consulta pública, desde a Lei nº 13.848/2019, a edição de resoluções pelas agências reguladoras deve ser antecedida de prévia consulta à sociedade civil, exigindo a lei em comento que sejam publicados na internet o relatório de análise de impacto regulatório, os estudos, os dados e o material técnico usados como fundamento para as propostas submetidas a consulta pública.<sup>21</sup>

<sup>&</sup>lt;sup>20</sup> CORTINA, 2021, p. 35.

<sup>21 &</sup>quot;Art. 9º Serão objeto de consulta pública, previamente à tomada de decisão pelo conselho diretor ou pela diretoria colegiada, as minutas e as propostas de alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados.

<sup>§1</sup>º A consulta pública é o instrumento de apoio à tomada de decisão por meio do qual a sociedade é consultada previamente, por meio do envio de críticas, sugestões e contribuições por quaisquer interessados, sobre proposta de norma regulatória aplicável ao setor de atuação da agência reguladora.

Outras iniciativas de grande relevância para o futuro da administração pública brasileira ocorreram neste ano de 2021, quando várias audiências públicas pelo país a fora foram realizadas para discutir a Reforma Administrativa. Tais audiências foram realizadas virtualmente, tendo em vista a pandemia.

O orçamento participativo digital em Belo Horizonte é uma iniciativa em que cidadãos da capital mineira elegem obras prioritárias. Já em sua primeira edição em 2006, foi premiado a França pelo Observatório Internacional da Democracia Participativa como "Boa Prática em Participação Cidadã".

No tocante à participação cidadã na tomada de decisão, centenas de conselhos continuaram suas atividades, mesmo no período de maior restrição diante da pandemia. As reuniões e votações ocorreram pela internet, tendo havido alguns ganhos neste período, como a evolução do uso de tais ferramentais digitais.

Por fim, a participação cidadã na fiscalização, monitoramento e avaliação de políticas públicas também vêm se intensificando. Denúncias, impugnações, representações e reclamações vêm sendo apresentadas pelos meios digitais. Destaque deve ser dado às ouvidorias, que estão cada vez mais atuantes. Se é verdade que, com a pandemia, a articulação social diminuiu em certa medida, pois as pessoas não saíam de casa e não se encontravam, também é fato de houve um avanço do uso das tecnologias da internet para viabilizar o *home office*, a prestação online dos serviços públicos e, especialmente, a participação social na gestão pública.

#### Referências

AMORIM, Wellington Lima; SILVA, Lilian Lenite da. Sobre a democracia deliberativa: Joshua Cohen a Jürgen Habermas, *Revista Ítaca*, n. 26.

BAPTISTA, Patrícia. Transformações do Direito Administrativo. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.

BOHMAN, James. La democracia deliberativa y sus críticos. Metapolítica, v. 4, abr./jun. 2000.

<sup>§2</sup>º Ressalvada a exigência de prazo diferente em legislação específica, acordo ou tratado internacional, o período de consulta pública terá início após a publicação do respectivo despacho ou aviso de abertura no Diário Oficial da União e no sítio da agência na internet, e terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, ressalvado caso excepcional de urgência e relevância, devidamente motivado.

<sup>§3</sup>º A agência reguladora deverá disponibilizar, na sede e no respectivo sítio na internet, quando do início da consulta pública, o relatório de AIR, os estudos, os dados e o material técnico usados como fundamento para as propostas submetidas a consulta pública, ressalvados aqueles de caráter sigiloso.

 $<sup>\</sup>S4^{9}$  As críticas e as sugestões encaminhadas pelos interessados deverão ser disponibilizadas na sede da agência e no respectivo sítio na internet em até 10 (dez) dias úteis após o término do prazo da consulta pública.

<sup>§5</sup>º O posicionamento da agência reguladora sobre as críticas ou as contribuições apresentadas no processo de consulta pública deverá ser disponibilizado na sede da agência e no respectivo sítio na internet em até 30 (trinta) dias úteis após a reunião do conselho diretor ou da diretoria colegiada para deliberação final sobre a matéria."



CARVALHO, Fábio Lins de Lessa; SOUZA FILHO, Gilvan Martins de. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, ano 2, n. 2, p. 167-184, maio/ago. 2021.

CORTINA, Joseph Jesus Florez. *Tecnologias digitais como agentes mediadores na produção e compartilhamento do conhecimento científico para a participação social.* 2021. Dissertação (Mestrado em Mídia e Tecnologia) –Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Bauru, 2021. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/202 837/cortina\_jjf\_me\_bauru.pdf?sequence=4&isAllowed=y. Acesso em: 25 out. 2021.

HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia*: entre facticidade e validade. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro. 2003. v. II.

KARNAL, Leandro. Todos contra todos: o ódio nosso de cada dia. Rio de Janeiro: Leya, 2017.

MAGRANI, Eduardo. *Democracia conectada*. A internet como ferramenta de engajamento político-democrático. Curitiba: FGV Direito Rio; Juruá, 2014.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Direito da participação política*: legislativa, administrativa, judicial (fundamentos e técnicas constitucionais da legitimidade). Rio de Janeiro: Renovar, 1992.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Novas mutações juspolíticas*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2016.

SILVA, José Sérgio Cristóvam da. *Administração pública democrática e supremacia do interesse público*. Novo regime jurídico-administrativo e seus princípios constitucionais estruturantes. Curitiba: Juruá, 2015.

TECMUNDO. *Dinamarca tem 99% da população com internet*; Brasil é o 33º da lista. 23 jul. 2021. Disponível em: https://www.tecmundo.com.br/internet/221594-dinamarca-tem-99-cobertura-internet-veja-paises-maior-cobertura.htm. Acesso em: 25 out. 2021.

Informação bibliográfica deste texto, conforme a NBR 6023:2018 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT):

CARVALHO, Fábio Lins De Lessa. A nova lei do governo digital e a possibilidade de incremento da participação social na administração pública brasileira. *International Journal of Digital Law*, Belo Horizonte, ano 3, n. 1, p. 9-23, jan./ abr. 2022. DOI: 10.47975/IJDL.cristovam.v.3.n.1.

## Sobre a Revista

#### IJDL - INTERNATIONAL JOURNAL OF DIGITAL LAW

#### **Objetivo**

O International Journal of Digital Law consiste em periódico científico eletrônico de acesso aberto e periodicidade quadrimestral promovido pelo **Núcleo de Pesquisas em Políticas Públicas e Desenvolvimento Humano (NUPED), do Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontificia Universidade Católica do Paraná.** 

O Conselho Editorial é composto por renomados professores vinculados a instituições de ensino superior do Brasil, Argentina, Austrália, Colômbia, Espanha, Egito, França, Holanda e Índia. A linha editorial segue o eixo das atividades de pesquisa do NUPED, um grupo inscrito no diretório do CNPq e filiado à **Rede de Pesquisa em Direito Administrativo Social (REDAS)**. Seu enfoque é o estudo crítico das instituições jurídico-políticas típicas do Estado de Direito, notadamente, as voltadas à inovação e ao desenvolvimento humano por intermédio da revolução digital.

#### **Linha Editorial**

A linha editorial segue o eixo de concentração do NUPED – PPGD/PUCPR intitulada "Direito Econômico e Desenvolvimento". Por sua vez, a área congrega duas importantes linhas de pesquisa: 1. Estado, Economia e Desenvolvimento e 2. Direitos Sociais, Globalização e Desenvolvimento. A revista dará destaque a este marco teórico. Entretanto, transversalmente ao tema da economia, do desenvolvimento, da globalização e dos direitos sociais, as palavras-chave que melhor definem o escopo da revista implicam a tratativa de temas como: acesso à informação, big data, blockchain, cidades inteligentes, contratos inteligentes, crowdsourcing, cibercrimes, democracia digital, direito à privacidade, direitos fundamentais, e-business, economia digital, educação digital, eficiência administrativa, e-government, fake news, gig economy, globalização, inclusão digital, infraestrutura, inovação, inteligência artificial, interesse público, internet, internet das coisas, jurimetria, lawfare, novas tecnologias, perfilamento digital, pesquisa em multimeios, processo administrativo eletrônico, proteção de dados, regulação administrativa, regulação econômica, risco, serviços públicos, sistemas de informação, sociedade da informação, transparência governamental e telecomunicações.

#### Double blind peer review

A publicação dos artigos submete-se ao procedimento double blind peer review. Os trabalhos são remetidos sem identificação de autoria a dois pareceristas ad hoc portadores de título de doutor, todos eles exógenos à instituição promotora da revista (PUCPR). Os pareceristas são, portanto, sempre pesquisadores vinculados a renomadas instituições de ensino superior nacionais e estrangeiras.



GRANDE: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7)/Área: Direito (6.01.00.00-1)/ Subárea: Direitos Especiais (6.01.04.00-7)

GRANDE: Ciências Sociais Aplicadas (6.00.00.00-7)/Área: Ciência da Informação (6.07.00.00-9)/Subárea: Teoria da Informação (6.07.01.00-5)

GRANDE: Ciências Exatas e da Terra (1.00.00.00-3)/Área: Ciência da Computação 1.03.00.00-7/Subárea: Sistemas de Computação (1.03.04.00-2)

## Diretrizes para Autores

#### 1. Submissão de artigos

As propostas de artigos para publicação na *International Journal of Digital Law* deverão ser enviadas através do sistema eletrônico de submissões (gratuitamente), por meio de cadastro no Sistema Eletrônico e acesso mediante login e senha a ser realizado no <u>site</u>. Não serão aceitas propostas enviadas por e-mail. A revista reserva-se o direito de aceitar ou rejeitar qualquer original recebido, de acordo com as recomendações do seu corpo editorial, inclusive por inadequação da temática do artigo ao perfil editorial da revista, como também o direito de propor eventuais alterações.

#### 2. Qualificação dos autores

Ao menos um dos autores do artigo deverá possuir o título de Doutor (Dr.), Doctor of Juridical Science (J.S.D. ou S.J.D.), Doctor juris (Dr. iur. ou Dr. jur.), Doctor of Philosophy (Ph.D.) ou Legum Doctor (LL.D.). A exigência poderá ser relativizada, nunca extrapolando o percentual de 30% por edição, em casos excepcionais de: (i) artigos de autores afiliados a instituições estrangeiras; (ii) artigos escritos em inglês.

#### 3. Ineditismo e exclusividade

Os textos para publicação na *International Journal of Digital Law* deverão ser inéditos e para publicação exclusiva, salvo no caso de artigos em língua estrangeira que tenham sido publicados fora do país. Uma vez publicados nesta revista, também poderão sê-lo em livros e coletâneas, desde que citada a publicação original. Roga-se aos autores o compromisso de não publicação em outras revistas e periódicos, bem como de que as propostas de artigo não se encontrem postulados de forma simultânea em outras revistas ou órgãos editoriais.

#### 4. Idiomas

Podem ser submetidos artigos redigidos em Português. Espanhol ou Inglês.

#### 5. Cadastro dos metadados no sistema eletrônico de submissões

**5.1.** No momento da submissão do artigo no sistema eletrônico, os campos dos metadados deverão ser preenchidos obrigatoriamente de acordo com estas diretrizes, sob pena de rejeição liminar da submissão.

#### 5.2. Autores

- **5.2.1.** Nome/Nome do Meio/Sobrenome: indicação do nome completo do(s) autor(es) apenas com as iniciais de cada nome em caixa alta. Em caso de artigos em coautoria, os nomes de todos os coautores devem ser inseridos no sistema na ordem que deverá constar no momento da publicação.
- **5.2.2.** *E-mail:* indicação do e-mail do(s) autor(es) para contato, que será obrigatoriamente divulgado na versão publicada do artigo.
- **5.2.3.** *ORCID iD:* indicação do número de identificação ORCID (para maiores informações <u>clique aqui</u>). O identificador ORCID pode ser obtido no <u>registro ORCID</u>. Você deve aceitar os padrões para apresentação de iD ORCID e incluir a URL completa; por exemplo: <a href="https://orcid.org/0000-0003-1781-1726">https://orcid.org/0000-0003-1781-1726</a>.

- **5.2.4.** *URL:* link para o currículo completo do autor. No caso de autores brasileiros, deve ser indicado o link para o Currículo Lattes.
- **5.2.5.** Instituição/Afiliação: indicação da sua principal afiliação institucional ou das duas principais, caso o vínculo com ambas possua a mesma importância (instituição à qual encontra-se vinculado como docente ou discente, ou, caso não seja docente ou discente, a instituição onde foi obtido o seu maior título acadêmico, como doutorado, mestrado, especialização etc.). O nome da instituição deverá constar por extenso e na língua original da instituição (ou em inglês quando a escrita não for latina), seguida da indicação do país de origem da instituição entre parênteses. Caso o autor seja docente e esteja cursando mestrado ou doutorado em outra instituição, a afiliação principal será a da instituição na qual o autor figura como mestrando ou doutorando.
- **5.2.6.** *País:* indicação do país da principal afiliação institucional do autor.
- **5.2.7.** Resumo da biografia: indicação do mini currículo, iniciando com a indicação da instituição onde figura como docente, seguida de cidade, sigla do Estado e país entre parênteses, indicação das titulações acadêmicas (começando pela mais elevada), outros vínculos com associações científicas, profissão etc.

#### 5.3. Título e Resumo

- **5.3.1.** *Título:* título no idioma do artigo, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula.
- **5.3.2.** Resumo: resumo no idioma do artigo, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras.

#### 5.4. Indexação

- **5.4.1.** *Palavras-chave*: indicação de 5 palavras-chave no idioma do artigo (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula).
- **5.4.2.** *Idioma*: indicar a sigla correspondente ao idioma do artigo (Português=pt; English=en: Español=es).
- **5.5. Contribuidores e Agências de fomento:** os artigos resultantes de projetos de pesquisa financiados deverão indicar neste campo a fonte de financiamento.
- **5.6. Referências:** inserir a lista completa de referências citadas no artigo, dando um espaço entre cada uma delas.

#### 6. Apresentação do texto e elementos pré-textuais

- **6.1.** Recomenda-se que o trabalho tenha entre 15 e 30 páginas (tamanho A4 21 cm x 29,7 cm), compreendendo a introdução, desenvolvimento, conclusão (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas.
- **6.2.** As margens utilizadas deverão ser: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.
- **6.3.** No corpo do texto deverá ser utilizada Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5 cm e espaçamento de 0 pt (pontos) antes e depois dos parágrafos.
- **6.4.** Nas notas de rodapé deverá ser utilizada Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas.
- **6.5.** No desenvolvimento do texto, os parágrafos deverão conter recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda. Títulos e subtítulos deverão estar alinhados à margem esquerda, sem recuo.
- 6.6. A estruturação deverá observar a exposta neste item 6.6.



- **6.6.1.** Título no idioma do artigo, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula e em itálico, centralizado.
- **6.6.2.** Nos casos de necessidade de indicar informações a respeito do artigo (financiamento por agências de fomento, agradecimentos, tradutores do texto etc.), deverá ser inserida uma nota de rodapé com um asterisco (e não com número) situada à direita do título no idioma do artigo.
- **6.6.3.** Título em inglês, com apenas a primeira letra da sentença em maiúscula, em itálico e centralizado. No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelo título em português.
- **6.6.4.** O artigo não deve incluir os nomes do(s) autor(es). As informações, para fins de publicação, serão retiradas dos metadados inseridos pelo(s) autor(es) no sistema eletrônico da revista no momento da submissão.
- **6.6.5.** Resumo no idioma do artigo (fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras), antecedido da palavra "Resumo" escrita no idioma do artigo.
- **6.6.6.** Indicação de 6 palavras-chave no idioma do artigo (em letras minúsculas e separadas por ponto vírgula), antecedidas da expressão "Palavras-chave" redigida no idioma do artigo.
- **6.6.7.** Resumo em inglês (Fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas simples, sem parágrafo ou citações e referências, com até 200 palavras), antecedido da palavra "Abstract". No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelo resumo em português.
- **6.6.8.** Indicação de seis palavras-chave em inglês (em letras minúsculas e separadas por ponto e vírgula), antecedidas da expressão "Keywords". No caso de artigos redigidos em inglês, este elemento deverá ser substituído pelas palavras-chave em português.
- **6.6.9.** Sumário com a identificação dos títulos das seções e das subseções, com numeração progressiva, separados por ponto vírgula, sequencialmente e em parágrafo único.
- **6.6.10.** Desenvolvimento do trabalho científico: a numeração progressiva, em números arábicos, deve ser utilizada para evidenciar a sistematização do conteúdo do trabalho.
- **6.6.11.** Lista das referências bibliográficas efetivamente utilizadas no artigo, ao final do trabalho, separadas por um espaço simples, alinhadas à margem esquerda (sem recuo).
- **6.6.12.** Aplicam-se, para os demais aspectos de formatação, as normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 10520:2002 e 14724:2011).
- **6.6.13.** No caso de artigos com 4 ou mais autores, é necessário incluir uma nota de rodapé indicando qual foi a contribuição de cada um.
- **6.7.** Todo destaque que se queira dar ao texto deve ser feito com o uso de itálico, ficando vedada a utilização de negrito, sublinhado ou caixa alta para fins de dar destaque ao texto.
- **6.8.** Figuras e tabelas devem estar inseridas no texto, e não no final do documento na forma de anexos.

#### 7. Metodologia científica

**7.1.** As referências dos livros, capítulos de obras coletivas, artigos, teses, dissertações e monografias de conclusão de curso de autores citados ou utilizados como base

para a redação do texto devem constar em nota de rodapé, com todas as informações do texto, em observância às normas técnicas brasileiras (ABNT NBR 6023:2018), e, especialmente, com a indicação da página da qual se tirou a informação apresentada no texto logo após a referência.

- **7.1.1.** O destaque dado ao título dos livros (ou revistas) citados deverá constar em itálico, ficando vedada a utilização de negrito.
- **7.1.2.** Os artigos redigidos com citação no formato AUTOR-DATA não serão aceitos para publicação, somente o sistema de chamadas numérico exposto nas notas de rodapé.
- **7.1.3.** As referências deverão constar da seguinte forma:

#### 7.1.3.1. Livros:

SOBRENOME, Nome. *Título da obra em itálico*: subtítulo sem itálico. número da edição. Cidade: Editora, ano.

#### Exemplo:

KEEN, Andrew. *Vertigem digital*: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando. Trad. Alexandre Martins, Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 254p.

#### 7.1.3.2. Capítulos de livros coletivos:

SOBRENOME, Nome. Título do capítulo sem itálico. In: SOBRENOME DO 1º ORGANIZA-DOR, Nome do organizador; SOBRENOME DO 2º ORGANIZADOR, Nome do 2º organizador e assim sucessivamente, separados por ponto vírgula (Org. ou Coord.). *Título da obra ou coletânea em itálico*: subtítulo sem itálico. número da edição. Cidade: Editora, ano. página inicial-página final [antecedidas de "p."].

#### Exemplo:

DOTTA, Alexandre Godoy. Derechos de la Población LGBT+ en Brasil: Vulnerabilidad Social entre Avances y Retrocesos. In: BRAVO, Álvaro Sánches; CASIMIRO, Ligia Melo de; GABARDO, Emerson. (Org.). *Estado Social Y Derechos Fundamentales en Tiempos de Retroceso*. Sevilha: Ponto Rojo, 2019. p. 203-228.

#### 7.1.3.3. Artigos em revistas:

SOBRENOME, Nome. Título do artigo sem itálico. *Título da Revista em itálico*, cidade, volume, número, página inicial-página final [antecedidas de "p."], meses da publicação [abreviados com as três primeiras letras do mês seguidas de ponto e separados por barra]. ano.

#### Exemplo:

GABARDO, Emerson; SAIKALI, Lucas Bossoni. A prescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, Curitiba, v. 1, p. 514-543, 2018.

# 7.1.3.4. Teses de Titularidade, Livre-Docência, Doutorado, Dissertações de Mestrado, Monografias de Conclusão de Curso de Graduação e Pós-Graduação:

SOBRENOME, Nome. *Título do trabalho em itálico*: subtítulo sem itálico. Cidade, ano. número de folhas seguido de "f". Modalidade do trabalho (Grau obtido com a defesa) – Órgão perante o qual o trabalho foi defendido, Nome da instituição.

#### Exemplo:

SANTOS, Fábio de Sousa. *Análise Comparada da Competição na Contratação Pública Brasileira e Estadunidense*. Curitiba, 2018. 134f. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2018.



**7.1.3.5 DOI – Digital object identifier:** Caso o documento consultado na pesquisa tenha o número de DOI recomenda-se a inclusão, de modo complementar, do número após o término de cada referência.

#### Exemplo:

DOTTA, Alexandre Godoy. Public policies for the assessment of quality of the Brazilian higher education system. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 3, p. 53-69, 2016. DOI. 10.5380/rinc.v3i3.49033.

**7.1.3.6. Documentos em meio eletrônico:** Documentos extraídos do meio eletrônico deverão apresentar após o término de cada referência o local da rede onde foi encontrado e apresentado da seguinte maneira.

#### Exemplo:

- IJDL. International Journal of Digital Law. *Regras para a submissão de artigos*. Disponível em: <a href="https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions">https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions</a>. Acesso em: 12 fev. 2020.
- **7.1.4.** Os elementos das referências devem observar o seguinte padrão:
- **7.1.4.1. Autor:** SOBRENOME em maiúsculas, vírgula, Nome com as iniciais em maiúsculas, seguido de ponto final.
- **7.1.4.2. Edição:** deve ser incluída a informação somente a partir da segunda edição, sem ordinal, seguido de ponto e "ed.". Exemplo: 2. ed.
- **7.1.4.3. Ano:** grafado com algarismos arábicos, sem ponto no milhar, antecedido de vírgula e seguido de ponto.
- **7.1.5.** Nos casos em que for absolutamente impossível obter alguma das informações acima, a ausência deverá ser suprida da seguinte forma:
- **7.1.5.1.** Ausência de cidade: substituir por [S.I.].
- **7.1.5.2.** Ausência de editora: substituir por [s.n.].
- **7.1.5.3.** Ausência de ano: indicar entre colchetes o ano aproximado, seguido de ponto de interrogação. Exemplo: [1998?].
- **7.2.** As citações (palavras, expressões, períodos) deverão ser cuidadosamente conferidas aos textos originais.
- **7.2.1.** Citações diretas devem seguir o seguinte padrão de registro: transcrição com até quatro linhas devem constar do corpo do texto, com letra e espaçamento normais, e estar entre aspas.
- **7.2.2.** Recomenda-se fortemente que citações textuais longas (mais de quatro linhas) não sejam utilizadas. Entretanto, se imprescindíveis, deverão constituir um parágrafo independente, com recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda (alinhamento justificado), utilizando-se espaçamento entre linhas simples e tamanho da fonte 10. Neste caso, aspas não devem ser utilizadas.
- **7.2.3.** Fica vedado o uso do op. cit., loc. cit., ibidem e idem nas notas bibliográficas, que deverão ser substituídas pela referência completa, por extenso.
- **7.2.4.** Para menção de autores no corpo do texto, fica vedada sua utilização em caixa alta (ex.: para Nome SOBRENOME...). Nestes casos todas as menções devem ser feitas apenas com a primeira letra maiúscula (ex.: para Nome Sobrenome...).

#### 8. Redação

**8.1.** Os textos devem ser revisados, além de terem sua linguagem adequada a uma publicação editorial científica.

- **8.2.** No caso de artigos redigidos na língua portuguesa, a escrita deve obedecer às regras ortográficas em vigor desde a promulgação do ACORDO ORTOGRÁFICO DA LÍNGUA PORTUGUESA, a partir de 1º de janeiro de 2009.
- 8.3. As citações de textos anteriores ao ACORDO devem respeitar a ortografia original.

#### 9. Artigos resultantes de pesquisas financiadas

Os artigos resultantes de projetos de pesquisa financiados deverão indicar em nota de rodapé, situada ao final do título do artigo no idioma do texto, a informação relativa ao financiamento da pesquisa.

#### 10. Declaração de direitos autorais

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

- **10.1.** Não serão devidos direitos autorais ou qualquer outra remuneração pela publicação dos trabalhos.
- **10.2.** Autores mantêm os direitos autorais e concedem à *IJDL* o direito de primeira publicação, com o trabalho simultaneamente licenciado sob a <u>Licença Creative Commons Attribution</u> que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria e publicação inicial nesta revista. Ainda, em virtude de aparecerem nesta revista de acesso público, os artigos são de uso gratuito, com atribuições próprias, com aplicações educacionais e não comerciais.
- **10.3.** Autores têm permissão e são estimulados a publicar e distribuir seu trabalho online (ex.: em repositórios institucionais ou na sua página pessoal) a qualquer ponto antes ou durante o processo editorial, já que isso pode gerar alterações produtivas, bem como aumentar o impacto e a citação do trabalho publicado (ver <u>O Efeito do Acesso Livre</u>).

#### 11. Responsabilidade dos autores

- **11.1.** Autores são responsáveis pelo conteúdo publicado, comprometendo-se, assim, a participar ativamente da discussão dos resultados de sua pesquisa científica, bem como do processo de revisão e aprovação da versão final do trabalho.
- **11.2.** Autores são responsáveis pela condução, resultados e validade de toda investigação científica.
- **11.3.** Autores devem noticiar a revista sobre qualquer conflito de interesse.
- **11.4.** As opiniões emitidas pelos autores dos artigos são de sua exclusiva responsabilidade.
- **11.5.** Ao submeter o artigo, o autor atesta que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.

#### 12. Conflito de interesses

A confiabilidade pública no processo de revisão por pares e a credibilidade de artigos publicados dependem em parte de como os conflitos de interesses são administrados durante a redação, revisão por pares e tomada de decisões pelos editores.

- **12.1.** É obrigatório que o autor do manuscrito declare a existência ou não de conflitos de interesse. Mesmo julgando não haver conflitos de interesse, o autor deve declarar essa informação no ato de submissão do artigo, marcando esse campo específico.
- **12.2.** Conflitos de interesses podem surgir quando autores, pareceristas ou editores possuem interesses que, aparentes ou não, podem influenciar a elaboração ou avaliação



de manuscritos. O conflito de interesses pode ser de natureza pessoal, comercial, política, acadêmica ou financeira.

- **12.3.** Quando os autores submetem um manuscrito, eles são responsáveis por reconhecer e revelar conflitos financeiros ou de outra natureza que possam ter influenciado seu trabalho.
- **12.4.** Os autores devem reconhecer no manuscrito todo o apoio financeiro para o trabalho e outras conexões financeiras ou pessoais com relação à pesquisa. As contribuições de pessoas que são mencionadas nos agradecimentos por sua assistência na pesquisa devem ser descritas, e seu consentimento para publicação deve ser documentado.
- **12.5.** Manuscritos não serão rejeitados simplesmente por haver um conflito de interesses, mas deverá ser feita uma declaração de que há ou não conflito de interesses.
- **12.6.** Os pareceristas devem, igualmente, revelar aos editores quaisquer conflitos de interesse que poderiam influir em suas opiniões sobre o manuscrito, e devem declararse não qualificados para revisar originais específicos se acreditarem que esse procedimento é apropriado. Assim como no caso dos autores, se houver silêncio por parte dos pareceristas sobre conflitos potenciais, isso significará que os conflitos não existem.
- **12.7.** No caso da identificação de conflito de interesse da parte dos pareceristas, o Conselho Editorial encaminhará o manuscrito a outro parecerista *ad hoc*.
- **12.8.** Se os autores não tiverem certeza do que pode constituir um potencial conflito de interesses, devem contatar o Coordenador Editorial da Revista.
- **12.9.** Para os casos em que editores ou algum outro membro publiquem com frequência na Revista, não serão atribuídos tratamentos especiais ou diferenciados. Todos os artigos submetidos serão avaliados através do procedimento *double blind peer review*.

#### 13. Outras informações

- **13.1.** Os trabalhos serão selecionados pelo Coordenador Editorial e pelo Conselho Editorial da Revista, que entrarão em contato com os respectivos autores para confirmar o recebimento dos textos, e em seguida os remeterão para análise de dois pareceristas do Conselho de Pareceristas.
- **13.2.** Os originais recebidos e não publicados não serão devolvidos.
- 13.3. Asseguram-se aos autores o direito de recurso das decisões editorais.
- **13.3.1.** Serão concedidos 5 (cinco) dias, contados da data da decisão final do Conselho Editorial.
- 13.3.2. O arrazoado escrito deverá ser enviado para o e-mail: journal@nuped.com.br.
- 13.3.3. O recurso será analisado pelo Conselho Editorial no prazo de 30 (trinta) dias.

#### **CONDIÇÕES PARA SUBMISSÕES**

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

- 1. A contribuição é original e inédita (salvo em caso de artigos em língua estrangeira publicados no exterior), e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, deve-se justificar em "Comentários ao editor".
- 2. O arquivo da submissão está em formato Microsoft Word.
- 3. URLs para as referências foram informadas quando possível.

- 4. O texto possui entre 15 e 30 páginas (tamanho A4 21 cm x 29,7 cm), compreendendo a introdução, desenvolvimento, conclusão (não necessariamente com esses títulos) e uma lista de referências bibliográficas; as margens utilizadas são: esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm; no corpo do texto utilizou-se Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5, e espaçamento de 0 pt antes e depois dos parágrafos; nas notas de rodapé utilizou-se Fonte Times New Roman, tamanho 10, espaçamento simples entre linhas; no desenvolvimento do texto, os parágrafos contêm recuo de 1,5 cm em relação à margem esquerda; títulos e subtítulos estão alinhados à margem esquerda, sem recuo; as figuras e tabelas estão inseridas no texto, não no final do documento na forma de anexos.
- 5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em <u>Diretrizes</u> para Autores, na página para submissão.
- Em caso de submissão a uma seção com avaliação pelos pares (ex.: artigos), as instruções disponíveis em <u>Assegurando a avaliação pelos pares cega</u> foram seguidas.
- 7. O autor declara que, com exceção das citações diretas e indiretas claramente indicadas e referenciadas, este artigo é de sua autoria e, portanto, não contém plágio. Declara, ainda, que está ciente das implicações legais que a utilização de material de terceiros acarreta.
- 8. O autor declara que participou suficientemente do trabalho para tornar pública sua responsabilidade pelo conteúdo e que todas as afirmações contidas no manuscrito são verdadeiras ou baseadas em pesquisa com razoável exatidão.
- 9. O autor concorda com a política de responsabilidade estabelecida no item 10. Responsabilidade dos autores das <u>Diretrizes para Autores</u>.

#### POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

Este periódico tem um compromisso com a ética e a qualidade das publicações, seguindo padrões internacionais de publicação científica. Defendemos um comportamento ético de todas as partes envolvidas na publicação em nosso periódico: autores, editor, pareceristas, Equipe Editorial e a Editora. Não aceitamos plágio ou qualquer outro comportamento antiético. Para isso, são seguidas as diretrizes do <u>2nd World Conference on Research Integrity</u>, Singapore, July 22-24, 2010.

#### Deveres do Editor

- **Decisão de publicação:** o editor é responsável por decidir quais artigos submetidos à revista devem ser publicados. O editor é guiado pelas políticas decididas pelo Conselho Editorial. Essas políticas devem obedecer às exigências legais em vigor sobre difamação, violação de direitos autorais e plágio. Para tomada de decisões o editor pode consultar o Conselho Editorial e os pareceristas.
- **Transparência e respeito:** o editor deve avaliar os manuscritos submetidos sem levar em conta a raça, sexo, a orientação sexual, a crença religiosa, a origem étnica, a nacionalidade ou a filosofia política dos autores.



- **Confidencialidade:** o editor e demais membros da equipe editorial não devem divulgar qualquer informação sobre um manuscrito submetido, a não ser aos pareceristas e os conselheiros editoriais.
- **Divulgação e conflitos de interesse:** O editor não deve utilizar materiais inéditos divulgados em um manuscrito submetido em pesquisas próprias sem o consentimento expresso e por escrito do autor. O editor deve recusar avaliar os manuscritos em que tenha conflitos de interesse por questões competitivas, colaborativas ou outros relacionamentos ou ligações com qualquer um dos autores, empresas ou (possivelmente) instituições ligadas aos manuscritos.
- Envolvimento e cooperação em investigações: o editor deve tomar medidas necessárias cabíveis quando foram apresentadas reclamações éticas a respeito de um manuscrito submetido ou artigo publicado.

#### **Deveres dos Pareceristas**

- Contribuição para as decisões editoriais: a revisão dos pareceristas auxilia o editor na tomada de decisões editoriais e por meio das comunicações com o autor também pode auxiliar o mesmo na melhora do artigo.
- Pontualidade: qualquer avaliador de artigo que não se sinta qualificado para analisar o artigo ou sabe que a sua imediata leitura será impossível deve notificar imediatamente o editor.
- Confidencialidade: os trabalhos recebidos para análise devem ser tratados como documentos confidenciais. Eles não devem ser mostrados ou discutidos com os outros.
- Padrões de objetividade: os pareceres devem ser conduzidos de forma objetiva.
   Os pareceristas devem expressar seus pontos de vista de maneira clara e apoiados em argumentos.
- Sobre as fontes: os pareceristas devem identificar trabalhos publicados relevantes que não foram citados pelos autores. O parecerista deve chamar a atenção do editor sobre qualquer semelhança substancial ou sobreposição entre o manuscrito em questão e qualquer outro artigo publicado de que tenha conhecimento pessoal.
- Divulgação e conflito de interesses: informações privilegiadas ou ideias obtidas pelo parecerista por meio da leitura dos manuscritos devem ser mantidas em sigilo e não devem utilizadas para proveito pessoal. O parecerista não deve avaliar manuscritos em que tenha conflitos de interesse por questões competitivas, colaborativas ou outros relacionamentos ou ligações com qualquer um dos autores, empresas ou instituições ligadas aos manuscritos.

#### **Deveres dos Autores**

Normas gerais: os autores de trabalhos que se referem a pesquisas originais devem apresentar um relato preciso do trabalho realizado, bem como uma discussão objetiva sobre o seu significado. Dados complementares devem ser representados com precisão no artigo. O documento deve conter detalhes suficientes e referências que permitam que outros possam replicar o trabalho. Declarações fraudulentas ou intencionalmente imprecisas constituem um comportamento antiético e são inaceitáveis.

- Originalidade e plágio: os autores devem garantir que as obras são inteiramente originais e se eles utilizam o trabalho e/ou textos dos outros que isso seja devidamente citado. Plágio em todas as suas formas constitui um comportamento editorial antiético e é inaceitável.
- Publicação múltipla ou redundante: um autor não deve publicar manuscritos que descrevam essencialmente a mesma pesquisa em mais de um periódico.
   Publicar o mesmo artigo em mais de um periódico sem informar os editores e obter seu consentimento constitui um comportamento editorial antiético e é inaceitável.
- Sobre as fontes: o trabalho de outros autores deve sempre ser reconhecido. Os autores devem citar as publicações que foram importantes na determinação da natureza do trabalho relatado. As informações obtidas em particular, como em uma conversa, correspondência, ou discussão com terceiros, não devem ser utilizadas ou relatadas sem a permissão explícita por escrito da fonte. As informações obtidas por meio de serviços confidenciais, tais como arbitragem manuscritos ou pedidos de bolsas, não devem ser utilizadas sem a permissão explícita por escrito do autor do trabalho envolvido nestes serviços.
- Autoria: a autoria do trabalho deve ser restrita àqueles que fizeram uma contribuição significativa para a concepção, projeto, execução ou interpretação do estudo relatado. Todos aqueles que fizeram contribuições significativas devem ser listados como coautores. Pessoas que participaram em certos aspectos do projeto de pesquisa devem ser listadas como colaboradores. O autor principal deve garantir que todos os coautores apropriados estejam incluídos no artigo. O autor principal também deve certificar-se que todos os coautores viram e aprovaram a versão final do manuscrito e que concordaram com sua submissão para publicação.
- Divulgação e conflitos de interesses: todos os autores devem divulgar no manuscrito qualquer conflito financeiro ou de outra natureza que possa influenciar os resultados ou a interpretação de seu manuscrito. Todas as fontes de apoio financeiro para o projeto devem ser divulgadas.
- Erros fundamentais em trabalhos publicados: quando um autor descobre um erro significativo ou imprecisão em seu trabalho publicado é obrigação do autor informar imediatamente o editor da revista ou a Editoria de Periódicos e cooperar com o editor para corrigir o artigo.

#### Deveres da Editora

Estamos empenhados em garantir que publicidade, reimpressão ou qualquer outra fonte de receita comercial não tenha qualquer impacto ou influência sobre as decisões editoriais.

Nossos artigos são avaliados por pares para garantir a qualidade da publicação científica. Este periódico utiliza o CrossCheck (software antiplágio da CrossRef).

\* Esta declaração se baseia nas recomendações da Elsevier e no *Best Practice Guidelines for Journal Editors* do Committee on *Publication Ethics – COPE.* 

## Author Guidelines

#### 1. Article Submission

Article propositions for publishing on the International Journal of Digital Law must be sent through the electronic submission system (free of cost) and access through login and password. Propositions sent by e-mail will not be accepted. The Journal has the right to accept or reject any originals received, according to its Editorial Board's recommendations, including the inadequacy of the article's theme to the journal's editorial profile, as well as the right to propose modifications.

#### 2. Author Oualification

At least one of the authors must own either a PhD degree or a Doctor of Juridical Science (J.S.D. or S.J.D), Doctor juris (Dr. iur. or Dr. jur.), Doctor of Philosophy (Ph.D.) ou Legum Doctor (LL.D.) degree. This requirement can be relativized, never exceeding 30% of the articles per edition, in exceptional cases of: (i) authors affiliated to foreign institutions; (ii) articles written in English.

#### 3. Originality and exclusivity

Articles for publication in the International Journal of Digital Law must be original and exclusive, except in case of articles written in a foreign language and published outside Brazil. After the publication of the article in this journal, it can also be published in books and compilations, as long as the original publication is mentioned. We ask the authors to commit to not publish the article in other journals or reviews, as well as not to submit it to other journals at the same time.

#### 4. Languages

Articles can be submitted in English, Portuguese, and Spanish.

#### 5. Registration of the metadata in the electronic submission system

**5.1.** At the time of submission of the article to the electronic system, the metadata fields must be filled in according to these guidelines, under penalty of preliminary rejection of the submission.

#### 5.2. Authors

- **5.2.1.** First name/Middle name/Last name: indication of the full name of the author(s) with only the initials of each name in capital letter. In case of articles in co-authorship, the names of all coauthors must be inserted in the system in the order that should appear at the time of publication.
- **5.2.2.** *E-mail:* indication of the e-mail address of the author(s) for contact, which will mandatorily appear in the published version of the article.
- **5.2.3.** *ORCID iD:* indication of the number of the author's ORCID identifier (for further information <u>click here</u>). The ORCID identifier can be obtained in <u>ORCID register</u>. Authors must have to accept the patterns for presentation of ORCID iD and include the full URL (e.g.: <a href="https://orcid.org/0000-0003-1781-1726">https://orcid.org/0000-0003-1781-1726</a>).
- **5.2.4.** URL: link to the author's full curriculum. In the case of Brazilian authors, the link to the Lattes Curriculum should be indicated.

- **5.2.5.** Affiliation: indication of the author's main institutional affiliation (or two main affiliations if both of the links with them have the same importance). The main institution is where the author is professor or student, or, in case of not being professor or student anymore, the institution where the authors obtained their major academic title (PhD, J.S.D., LL.M, B.A., etc.). The institution's name must be written in full (not abbreviated) and in the original language of the institution (or in English for non-Latin languages), followed by an indication of the country of origin of the institution between parentheses. If the author is a professor and also a PhD, J.S.D or LL.M candidate in another institution, the main affiliation will be the institution where the author is candidate.
- **5.2.6.** Country: indication of the country of the author's main institutional affiliation.
- **5.2.7.** *Bio Statement:* indication of the author's abbreviated CV, with the information organized in the following sequence: first, the indication of the institution to which the author is affiliated as a professor; second, between parentheses, the city, state/province (if applicable) and country of the institution; third, indication of academic titles (starting with the highest); fourth, other bonds with scientific associations; fifth, profession; etc.

#### 5.3. Title and Abstract

- **5.3.1.** *Title:* title in the language of the article, with only the first letter of the sentence in capital letter.
- **5.3.2.** Abstract: abstract in the language of the article, without paragraph or citations and references, with up to 200 words.

#### 5.4. Indexing

- **5.4.1.** *Keywords:* indication of 5 keywords in the language of the article (in lower case and separated by semicolons).
- **5.4.2.** Language: indicate the acronym corresponding to the language of the article (Português=pt; English=en; Español=es).
- **5.5.** Supporting Agencies: articles resulting from funded research projects should indicate in this field the source of funding.
- **5.6.** References: insert the complete list of references cited in the article, with a space of one line between them.

#### 6. Text Presentation and pre-textual elements

- **6.1.** The article must have between 15 and 30 pages (size  $A4 21 \text{ cm} \times 29,7 \text{ cm}$ ), including introduction, development and conclusion (not necessarily with these titles) and a bibliographic reference list. The maximum number of pages can be relativized in exceptional cases, decided by the Editorial team.
- **6.2.** Edges (margins) must be: top and left with 3 cm, bottom and right with 2 cm.
- **6.3.** The text must use Font Times New Roman, size 12, line spacing 1.5, and spacing 0 pt before and after paragraphs.
- **6.4.** References must use Font Times New Roman, size 10, simple space between lines.
- **6.5.** In the development of the text, the paragraphs must contain decrease of 1.5 cm from the left margin. Titles and subtitles must be aligned with the left margin without decrease.
- **6.6.** The structure should observe the following order:

- -6
- **6.6.1.** Title in the article's language, in bold, centralized, with the first letter of the sentence in capital letter.
- **6.6.2.** In case of indicating information related to the article (financing from sponsoring agencies, acknowledgments, translators, etc.), it is necessary to insert a footnote with an asterisk (not number) on the right side of the title in the article's language.
- **6.6.3.** Title in English, with only the first letter in capital letter, in bold and in italic, centralized. In the case of articles written in English, this element must be substituted by the title in Portuguese.
- **6.6.4.** The article must not include the names of the author(s). The information for publication purposes will be taken from the metadata entered by the author(s) in the journal's electronic system at the time of submission.
- **6.6.5.** Abstract in the article's language (font Times New Roman, 12, simples lines, without paragraph or quotations and references, until 200 words), preceded by the word "Abstract" written in the article's language.
- **6.6.6.** Indication of five keywords in the article's language (in lower case and separated by semicolon), preceded by the expression "Keywords" written in the article's language.
- **6.6.7.** Abstract in English (font Times New Roman, 12, simples lines, without paragraph or quotations and references, up to 200 words), preceded by the word "Abstract". In case of articles written in English, this element must be replaced by the abstract ("resumo") in Portuguese.
- **6.6.8.** Indication of five keywords in English (in lower case and separated by semicolon), preceded by the expression "Keywords". In case of articles written in English, this element must be replaced by keywords ("palavras-chave") in Portuguese.
- **6.6.9.** Table of contents, indicating the titles of the sections and subsections, with progressive numbering in Arabic numbers.
- **6.6.10.** Development of the scientific article: progressive numbering, in Arabic numbers, must be used to make clear the content's systematization.
- **6.6.11.** Bibliographic references list must bring only sources that were really used, located in the end of the article, separated by a simple space, lined to the left margin (no indent).
- **6.6.12.** For other aspects, apply Brazilian technical norms (ABNT NBR 10520:2002 e 14724:2011).
- **6.6.13.** In the case of articles with 4 or more authors, it is necessary to include a footnote indicating the contribution of each one to the article.
- **6.7.** Highlights must be made only in italics, meaning that bold, underlined or caps lock, cannot be used to highlight.
- **6.8.** Images and boards must be inserted in the text, not in the end in form of attachments.

#### 7. Scientific Methodology

**7.1.** The references of books, chapters in collective books, articles, theses, dissertations/essays, monographs of quoted authors used as base to write the text must be mentioned as a reference on the footnotes, with all the information about the text, according to the Brazilian technical norms (ABNT NBR 6023:2018 – summarized in the item 7.1.3 below), and especially, indicating the page of which the information written on the text was taken, right after the reference.

- **7.1.1.** Book's title (or journal's title) must be highlighted in italics (bold shall not be used for that purpose).
- 7.1.2. Articles written in the format AUTHOR-YEAR will not be accepted for publishing.
- **7.1.3.** References shall appear as follows:

#### 7.1.3.1. Books:

LAST NAME, Name Middle Name. *Title of the book in italics:* subtitle not in italics. Number of the edition. City: Publisher, Year.

#### Example:

KEEN, Andrew. *Vertigem digital*: por que as redes sociais estão nos dividindo, diminuindo e desorientando. Trad. Alexandre Martins, Rio de Janeiro: Zahar, 2012. 254p.

#### 7.1.3.2. Chapter in a collective book:

LAST NAME, Name Middle Name. Title of the Chapter not in bold. In: ORGANIZER'S LAST NAME, Name Middle Name; 2<sup>ND</sup> ORGANIZER'S LAST NAME, Name Middle Name, and so on, separated by semicolon (Org. or Coord.). *Title of the book in italics*: subtitle not in Italics. Number of the edition. City: Publisher, Year. first page-last page [preceded by "p."]. Example:

DOTTA, Alexandre Godoy. Derechos de la Población LGBT+ en Brasil: Vulnerabilidad Social entre Avances y Retrocesos. In: BRAVO, Álvaro Sánches; CASIMIRO, Ligia Melo de; GABARDO, Emerson. (Org.). *Estado Social Y Derechos Fundamentales en Tiempos de Retroceso*. Sevilha: Ponto Rojo, 2019. p. 203-228.

#### 7.1.3.3. Articles in journals:

LAST NAME, Name Middle Name. Title of the article not in bold. *Title of the journal in italics*, city, volume, number, first page-last page [preceded by "p."], months of publishing [abbreviated with the first three letters of the month followed by dot and separated by a slash]. Year.

#### Example:

GABARDO, Emerson; SAIKALI, Lucas Bossoni. A prescritibilidade da ação de ressarcimento ao erário em razão de atos de improbidade administrativa. *Revista Jurídica – Unicuritiba*, Curitiba, v. 1, p. 514-543, 2018.

# 7.1.3.4. Theses of Full Professor contests, Doctoral theses, Master's dissertations/essays, Undergraduate and Graduate courses monographs:

LAST NAME, Name Middle Name. *Title in italics:* subtitle. City, year. number of pages followed by "f". Kind of the work (Degree obtained with the defense) – Department or Sector, Name of the institution.

#### Example:

SANTOS, Fábio de Sousa. *Análise Comparada da Competição na Contratação Pública Brasileira e Estadunidense*. Curitiba, 2018. 134f. Dissertação (Mestrado em Mestrado em Direito) – Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Curitiba: 2018.

**7.1.3.5. DOI – Digital object identifier:** If the document consulted in the research has the DOI number, it is recommended to include, in a complementary way, the number after the end of each reference. Example:

DOTTA, Alexandre Godoy. Public policies for the assessment of quality of the Brazilian higher education system. *Revista de Investigações Constitucionais*, Curitiba, v. 3, p. 53-69, 2016. DOI. <u>10.5380/rinc.v3i3.49033</u>.



- **7.1.3.6. Documents in electronic media:** Documents extracted from electronic media must present after the end of each reference the location of the network where it was found and presented as follows. Example:
- DIJDL. International Journal of Digital Law. *Regras para a submissão de artigos*. Disponível em: <a href="https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions">https://journal.nuped.com.br/index.php/revista/about/submissions</a>. Acesso em: 12 fev. 2020.
- **7.1.4.** The elements of references must observe the following model:
- **7.1.4.1. Author:** LAST NAME in capital letters, comma, Name with the initials in capital letters, Middle Name with the initials in capital letters, followed by a dot.
- **7.1.4.2. Edition:** the information must only be included after the second edition of the book, without ordinal, followed by a dot and "ed.". Example: 2. ed.
- **7.1.4.3. Year:** it must be written with Arabic numerals, without dot in thousand, preceded by comma, and followed by a dot. Example: 1997.
- **7.1.5.** In case of being impossible to find one of those elements, the absence must be resolved in the following manner:
- **7.1.5.1.** Absence of city: replace for [S.I.].
- **7.1.5.2.** Absence of publisher: replace for [s.n.].
- **7.1.5.3.** Absence of year: the approximated year must be indicated between brackets, followed by a question mark. Example: [1998?].
- **7.2.** The quotations (words, expressions, sentences) must be carefully reviewed by the authors and/or translators.
- **7.2.1.** The direct quotations must follow this pattern: transcription until four lines should fit in the text body, with normal letter, normal spacing and quotation marks.
- **7.2.2.** It is strongly recommended that long textual quotations (more than four lines) are not used. However, if indispensable, they shall constitute an independent paragraph, with 1,5 cm of decrease related to the left margin (justified alignment), with simple lines and font 10. In that situation, quotation marks must not be used.
- **7.2.3.** It is forbidden the use of "op. cit.", "loc. cit.", "ibidem" and "idem" in the footnotes. The references in footnote must be complete and written out.
- **7.2.4.** For the mention of authors in the text body, it is forbidden the use of capital letters (e.g. for Name LAST NAME...). In this case all mentions shall be written only with the first letter in capital letter (ex.: for Name Last Name...).

#### 8. Composition

- **8.1.** Apart from having an adequate scientific language for an editorial publication, the text must be reviewed.
- **8.2.** In the case of articles written in Portuguese, the writing must obey the new orthographic rules in force since the promulgation of the Portuguese Language Orthographic Agreement, from January  $\mathbf{1}^{st}$ , 2009.
- 8.3. Citations of texts that precede the Agreement must respect the original spelling.

#### 9. Articles resulted from funded researches

Articles resulted from funded research projects shall indicate in a footnote, located at the end of the article title in the original language, the information related to the research financing.

#### 10. Copyright statement

Authors who publish in this Journal have to agree to the following terms:

- **10.1.** No copyright or any other remuneration for the publication of papers will be due.
- **10.2.** Authors retain copyright and grant the International Journal of Digital Law the right of first publication with the article simultaneously licensed under the <u>Creative Commons Attribution License</u>, which allows sharing the work with recognition of its initial publication in this Journal. Moreover, because of their appearance in this open access Journal, articles are free to use, with proper attribution, in educational and noncommercial applications.
- **10.3.** Authors are allowed and encouraged to post their work online (e.g. in institutional repositories or on their personal webpage) at any point before or during the submission process, as it can lead to productive exchanges, as well as increase the impact and citation of published work (see The Effect of Open Access).

#### 11. Authors responsibilities

- **11.1.** Authors are responsible for the published content, committing therefore to participate actively in the discussion of the results of their scientific research, as well as the review process and approval of the final version of the work.
- **11.2.** Authors are responsible for the conducting all the scientific research, as well as its results and validity.
- **11.3.** Authors should report the Journal about any conflict of interest.
- **11.4.** Authors are fully and exclusively responsible for the opinions expressed in their articles.
- **11.5.** When submitting the articles, authors recognize that all statements contained in the manuscript are true or based on research with reasonable accuracy.

#### 12. Conflict of interest

The public confidence in the double-blind peer review process and the credibility of published articles depend in part on how conflicts of interest are managed during manuscript writing, peer review and decision making by the editors.

- **12.1.** It is mandatory that the author of the manuscript declares the existence or not of conflicts of interest. Even thinking that there are no conflicts of interest, the author must declare this information in the article submission act, marking that field.
- **12.2.** Conflicts of interest may appear when authors, reviewers or editors have interests that, apparently or not, may influence the development or evaluation of manuscripts.
- **12.3.** When authors submit a manuscript, they are responsible for recognizing and revealing financial or other nature conflicts that may have influenced their work.
- **12.4.** Authors must recognize all the financial support for the work and other financial or personal connections related to the research. The contributions of people who are mentioned in the acknowledgments for their assistance in the research must be described, and its consent to publication should be documented.
- **12.5.** Manuscripts will not be simply dismissed because of a conflict of interest. A statement that there is or not a conflict of interest must be made.
- **12.6.** The ad hoc reviewers must also reveal to editors any conflicts of interest that could influence their opinions about the manuscript and must declare themselves unqualified to review specific documents if they believe that this procedure is appropriate. In the



case of the authors, if there is silence from the peer reviewers about potential conflicts, it will mean that conflicts do not exist.

- **12.7.** If a conflict of interest on the part of the peer reviewers is identified, the Editorial Board will send the manuscript to another ad hoc reviewer.
- **12.8**. If the authors are not sure about what might constitute a potential conflict of interest, they should contact the Journal's Editor-in-Chief.
- **12.9.** In cases in which members of the Editorial Team or some other member publish frequently in the Journal, it will not be given any special or different treatment. All submitted papers will be evaluated by double blind peer review procedure.

#### 13. Other information

- **13.1.** The articles will be selected by the Editor-in-Chief and the Editorial Board of the Journal, which will contact the respective authors to confirm the text reception, and then forward them to the two ad hoc reviewers' analysis.
- **13.2.** The received and not published originals will not be given back.
- **13.3.** Authors have the right to appeal of the editorial decisions.
- **13.3.1.** They will be granted five (5) days from the date of the final decision of the Editorial Board to appeal.
- **13.3.2.** The written appeal must be sent to the e-mail: <journal@nuped.com.br>.
- 13.3.3. The appeal will be examined by the Editorial Board within thirty (30) days

#### **CONDITIONS FOR SUBMISSIONS**

As part of the submission process, authors are required to check off their submission's compliance with all the following items, and submissions may be returned to authors that do not adhere to these guidelines.

- The contribution is original and unpublished (except in the case of articles in a foreign language published abroad) and it is not being evaluated for publication by another Journal; otherwise, it must be justified in "Comments to the Editor."
- 2. The submission file is in Microsoft Word, OpenOffice or RTF.
- 3. URLs for the references have been informed when possible.
- 4. The text has between 15 and 30 pages (A4 size 21 cm by 29.7 cm), including the introduction, development, conclusion (not necessarily with these titles) and a list of references; margins used are: left and top of 3 cm and right and bottom of 2 cm; the text is written in Times New Roman format, size 12, line spacing 1.5, and spacing 0 pt. before and after paragraphs; in the footnotes it was used Times New Roman, size 10, 1 pt. spacing; in the text development, paragraphs have an indent of 1.5 cm from the left margin; headings and subheadings are aligned on the left margin; figures and tables are inserted in the text, not in the end of the document as attachments.
- 5. The text respects the stylistic and bibliographic requirements outlined in the <u>Author Guidelines</u>, on the page About.
- 6. In case of submission to a section with peer review (e.g.: articles), the instructions available in Ensuring blind evaluation by peer reviewers have been followed.
- 7. The author states that, except for the direct and indirect quotations clearly indicated and referenced, the article is of his/her authorship and therefore does not contain plagiarism. And states that he/she is aware of the legal implications of the use of other authors material.

- 8. The author states that participated in the work enough to make public their responsibility for the content and that all statements contained in the manuscript are true or based on research with reasonable accuracy.
- 9. The author agrees with the liability policy defined in item 10. Authors responsibilities of the Author Guidelines.

#### PRIVACY STATEMENT

This journal is committed to ethics and quality in publication, following international patterns of scientific publication. We support standards of expected ethical behavior for all parties involved in publishing in our journal: the author, the journal editor, the peer reviewer and the publisher. We do not accept plagiarism or other unethical behavior. Thus, it follows the guidelines of the <a href="2">2nd World Conference on Research Integrity</a>, Singapore, July 22-24, 2010.

#### **Duties of Editors**

- Publication decision: The journal's editor is responsible for deciding which of
  the articles submitted to the journal should be published. The editor is guided
  by the policies of the journal's editorial board and constrained by such legal
  requirements as shall then be in force regarding libel, copyright infringement and
  plagiarism. The editor may consult with editorial board or reviewers in decision
  making.
- **Fair play:** The editor should evaluate manuscripts for their intellectual content without regard to race, gender, sexual orientation, religious belief, ethnic origin, citizenship, or political philosophy of the authors.
- **Confidentiality:** The editor and any editorial staff must not disclose any information about a submitted manuscript to anyone other than the corresponding author, reviewers, potential reviewers, other editorial advisers, and the publisher, as appropriate.
- **Disclosure and Conflicts of interest:** The editor must not use unpublished information in his/her own research without the express written consent of the author. The editor should recuse him/herself from considering manuscripts in which he/she has conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or (possibly) institutions connected to the papers.
- Involvement and cooperation in investigations: The editor should take reasonable
  responsive measures when ethical complaints have been presented concerning a
  submitted manuscript or published paper.

#### **Duties of Reviewers**

- **Contribution to Editorial Decision:** Peer review assists the editor in making editorial decisions and through the editorial communications with the author may also assist the author in improving the paper.
- **Promptness:** Any selected referee who feels unqualified to review the research reported in a manuscript or knows that its prompt review will be impossible should notify the editor and excuse himself from the review process.
- **Confidentiality:** Any manuscripts received for review must be treated as confidential documents. They must not be shown to or discussed with others.

- 25
- **Standards of Objectivity:** Reviews should be conducted objectively and referees should express their views clearly with supporting arguments.
- Acknowledgement of Source: Peer reviewers should identify relevant published
  work that has not been cited by the authors. The peer reviewer should also call to
  the editor's attention any substantial similarity or overlap between the manuscript
  under consideration and any other published paper of which they have personal
  knowledge.
- **Disclosure and Conflicts of Interest:** Privileged information or ideas obtained through peer review must be kept confidential and not used for personal advantage. Reviewers should not consider manuscripts in which they have conflicts of interest resulting from competitive, collaborative, or other relationships or connections with any of the authors, companies, or institutions connected to the papers.

#### **Duties of Authors**

- Reporting standards: Authors of reports of original research should present an
  accurate account of the work performed as well as an objective discussion of its
  significance. Underlying data should be represented accurately in the paper. A
  paper should contain sufficient detail and references to permit others to replicate
  the work. Fraudulent or knowingly inaccurate statements constitute unethical
  behavior and are unacceptable.
- Originality and Plagiarism: The authors should ensure that they have written
  entirely original works, and if the authors have used the work and/or words of
  others that this has been appropriately cited or quoted. Plagiarism in all its forms
  constitutes unethical publishing behavior and is unacceptable.
- Multiple or Redundant Publication: An author should not in general publish
  manuscripts describing essentially the same research in more than one journal
  or primary publication. To publish the same article in different journals without
  informing the editors and having their agreement constitute unethical publishing
  behavior and is unacceptable.
- Acknowledgement of Sources: Proper acknowledgment of the work of others
  must always be given. Authors should cite publications that have been influential
  in determining the nature of the reported work. Information obtained privately, as
  in conversation, correspondence, or discussion with third parties, must not be
  used or reported without explicit, written permission from the source. Information
  obtained in the course of confidential services, such as refereeing manuscripts
  or grant applications, must not be used without the explicit written permission of
  the author of the work involved in these services.
- Authorship of the Paper: Authorship should be limited to those who have made
  a significant contribution to the conception, design, execution, or interpretation
  of the reported study. All those who have made significant contributions should
  be listed as co-authors. Where there are others who have participated in certain
  substantive aspects of the research project, they should be acknowledged or
  listed as contributors. The corresponding author should ensure that all appropriate
  co-authors and no inappropriate co-authors are included on the paper, and that all
  co-authors have seen and approved the final version of the paper and have agreed
  to its submission for publication.

- **Disclosure and Conflicts of Interest:** All authors should disclose in their manuscript any financial or other substantive conflict of interest that might be construed to influence the results or interpretation of their manuscript. All sources of financial support for the project should be disclosed.
- Fundamental errors in published works: When an author discovers a significant
  error or inaccuracy in his/her own published work, it is the author's obligation to
  promptly notify the journal editor or publisher and cooperate with the editor to
  retract or correct the paper.

#### **Duties of the Publisher**

We are committed to ensuring that advertising, reprint or other commercial revenue has no impact or influence on editorial decisions.

Our articles are peer reviewed to ensure the quality of scientific publishing and we are also users of CrossCheck (CrossRef's plagiarism software).

\* This statement is based on Elsevier recommendations and COPE's Best Practice Guidelines for Journal Editors.